



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS/CL

Lei Municipal nº 6.135, de 27 de setembro de 2022.
Art. 22 Dispõe sobre o funcionamento do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 082/2025

Aprova a liberação do recurso oriundo de Emenda Parlamentar destinada através de indicação do Deputado Federal Padre João para ações de custeio da entidade Fundação Olhos d'Alma.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conselheiro Lafaiete - MG, por meio de sua presidente, Sra. Tatiana Aparecida Borges dos Santos, de acordo com a Lei nº 6.135/2022, art. 22, no uso de suas competências que lhe conferem esta Lei.

CONSIDERANDO que a entidade está regularmente inscrita neste Conselho;

CONSIDERANDO a solicitação de análise do setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para fins de indicação no Sistema Estrutura SUAS;

CONSIDERANDO que foi passado todas as informações em plenária do dia 25/06/2025, conforme ata nº 544 e que foi aprovada em reunião.

Art. 1º – Fica aprovada a liberação do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo da emenda parlamentar por indicação do Deputado Federal Padre João, destinado a ações de custeio da Entidade Fundação Olhos d'Alma;

Art. 2º – O recurso será transferido à entidade supracitada, observando-se os critérios legais de prestação de contas, conforme legislação vigente;

Art. 3º A entidade deverá apresentar a este Conselho o Plano de Trabalho;

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 25 de junho de 2025.

Tatiana Aparecida Borges dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-CL